



**DECRETO Nº 8375/2021**

**“Nomeia os membros da Junta de Julgamento de Recursos Administrativos”.**

**O Prefeito Municipal de Itajubá**, Christian Gonçalves Tiburzio e Silva, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 68 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** De acordo com a Lei Municipal nº 3.353/2019, O julgamento do recurso administrativo com relação a Auto de Infração em primeira instância é de competência da Junta de Julgamento de Recursos Administrativos e, em segunda e última instância, ao Secretário Municipal competente.

**Art. 2º.** Assim, fica nomeada a comissão da Junta de Julgamento de Recursos Administrativos, sob a presidência do primeiro, composta pelos seguintes membros: TRISCIANE PEREIRA DA SILVEIRA, Engenheiro Civil; CAMILA VIANA TILMANN, Arquiteto; RODRIGO MENDES GORGULHO, Assessor Jurídico.

**Art.3º** - Ficam como suplentes, os servidores: ALEXANDRE MAGNUS RAPONI, Fiscal de Urbanismo; VIVIANE ROCHA PRINCE ALVES, Arquiteto; ISABELA MONT'ALVÃO SEIXAS DE SIQUEIRA, Assessor Jurídico.

**Art.4º.** Este Decreto revoga o de nº7721/2020 e entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 29 de março de 2021; 202º ano da fundação e 173º da elevação a Município.

**CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA**

Prefeito Municipal

**JULIANO GALDINO TEIXEIRA**

Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Governo